MPN 2963

Lei nº 194

Dispõe sôbre doação de jazigo perpétuo

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Congregação das Irmãs Servas do Coração de Jesus a área de terreno onde foi sepultada a Irmã Maria Francisca do Nascimento, no cemitério local.

Parágrafo Único - A área do terreno de que trata êste artigo, destina-se a jazigo perpétuo e privativo daquela Comunidade religiosa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 08 de novembro de 1972.

Gastão Mello
Vice-Prefeito em exercício

Humberto Santana Rocha Mendanha
Chefe de Gabinete